

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 07/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório n° 23302.001092/2016-11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **DANTEN TECNOLOGIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n° 04.602.789/0001-01, situada na Rua Frederico Simões, n° 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 602, Caminho das Arvores – CEP 418820-774, SALVADOR-BA, fone (71) 3616.5500, e-mail: comercial@daten.com.br, representado por Rubens Oliveira Júnior, titular do RG 1.410.435-04 – SSP/BA e inscrito no CPF sob o n° 204.912.125-34 ocupando na empresa o cargo de Representante Legal, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
48	COMPUTADOR - ESTAÇÃO TRABALHO	UNIDADE	259	R\$ 3.514,00	R\$ 910.126,00

Marca: DATEN

Fabricante: DATEN

Modelo / Versão: DC2C-S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR MARCA/FABRICANTE MODELO DATEN - MODELO DC2C-S, GARANTIA: 12 MESES ONSITE -

Computador tipo I: Processador: Deverá apresentar índice Passmark igual ou superior a 5460 (cinco mil, quatrocentos e sessenta) pontos, considerando o score Passmark, retirado do site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ser capaz de operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 02 (dois) núcleos físicos com 04 (quatro) Threads, tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm, com cache total de, no mínimo, 3Mb. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional. O processador deverá possuir instruções do padrão SSE3 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU. Memória: Deverá possuir memória DDR4 SDRAM Dual Channel de no mínimo, 08 GB, com operação efetiva a 2.133MHz; deverá suportar expansão de, no mínimo, 32 GB. Placa Mãe: Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x1 ou x4; Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCI-Express x16, Gen 3; É desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2. Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel. Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB 3.0 frontais, 02 portas USB

49	COMPUTADOR - ESTAÇÃO TRABALHO	UNIDADE	207	R\$ R\$ 802.125,00 3.875,00
----	-------------------------------------	---------	-----	--------------------------------

Marca: DATEN

Fabricante: DATEN

Modelo / Versão: DC2C-S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR MARCA/FABRICANTE MODELO DATEN - MODELO DC2C-S, GARANTIA: 12 MESES ONSITE -

Computador tipo II: Processador: Deverá apresentar índice Passmark igual ou superior a 6680 (seis mil, seiscentos e oitenta) pontos, considerando o score Passmark, retirado do site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ser capaz de operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos com 04 (quatro) Threads, tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm, com cache total de, no mínimo, 3Mb. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional. O processador deverá possuir instruções do padrão SSE3 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU. Memória: Deverá possuir memória DDR4 SDRAM Dual Channel de no mínimo, 08 GB, com operação efetiva a 2.133MHz; deverá suportar expansão de, no mínimo, 32 GB. Placa Mãe: Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x1 ou x4; Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCI-Express x16, Gen 3; É desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2. Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel. Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB 3.0 frontais, 02 portas USB 2.0 frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 e integradas à placa mãe; Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada. Deverá possuir no mínimo 03(três) conectores de saída nativos: pelo menos 01 (um) analógico e 02 (dois) digitais, sendo pelo menos 01 (um) no padrão DisplayPort compatível com a entrada do monitor, sem

50	COMPUTADOR - ESTAÇÃO TRABALHO	UNIDADE	46	R\$ R\$ 218.454,00 4.749,00
----	-------------------------------------	---------	----	--------------------------------

Marca: DATEN

Fabricante: DATEN

Handwritten signature or mark in blue ink.

Handwritten mark '0' in blue ink.

Modelo / Versão: DC2C-S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR MARCA/FABRICANTE MODELO DATEN - MODELO DC2C-S, GARANTIA: 12 MESES ONSITE -

Computador tipo III: Processador: Deverá apresentar índice Passmark igual ou superior a 10900 (dez mil e novecentos) pontos, considerando o score Passmark, retirado do site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; O processador deverá ser capaz de operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos, com 08 (oito) Threads, tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm, com cache total de, no mínimo, 8Mb. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE3 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU. Memória: Deverá possuir memória DDR4 SDRAM Dual Channel de no mínimo, 16 GB, com operação efetiva a 2.133MHz; deverá suportar expansão de, no mínimo, 64 GB. Placa Mãe: Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x1 ou x4; Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCI-Express x16, Gen 3; É desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2. Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel. Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB 3.0 frontais, 02 portas USB 2.0 frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 e integradas à placa mãe; Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada. Deverá possuir no mínimo 03(três) conectores de saída nativos: pelo menos 01 (um) analógico e 02 (dois) digitais, sendo pelo menos 01 (um) no padrão DisplayPort compatível com a entrada do monitor, sem adaptadores. Possuir instruções que implementem extensões de virtualização. Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, com autosense, full-duplex, configurável totalmente por software, função wake-on-lan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo

Total do Fornecedor: R\$
1.930.705,00

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS


- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, ^{setembro} 19 de de 2017.


Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição


Rubens Oliveira Júnior
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Laenna Steffany Alves Silva

RG n.º 15033333-10 CPF n.º 112.378.044-77

Ass: Laenna

Nome Completo _____

RG n.º _____ CPF n.º _____

Ass: _____

